



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NOROESTE

CONTROLE DO CATMAT/CATSER

Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, o presente termo possui o objetivo de enquadrar a aquisição de um Mini Sensor de Velocidade do Som para a Divisão de Hidrografia do Centro de Hidrografia e Navegação do Noroeste no seguinte Catálogo de Materiais e Serviços do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais, conforme § 1º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e § 2º do Art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021.

- 473032 Sensor de Velocidade do Som

Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado abaixo o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro:

Nº D.E.	Objeto	CLASSE	CATMAT	Valor
1	Mini Sensor de Velocidade do Som, com corpo de titânio com fornecimento de 50cm de cabo de interface, da empresa Valeport Corp	12010	473032	R\$ 50.000,00

Manaus, AM; em 22 de Setembro de 2023.

BRUNA ABREU MACHADO
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Administração
ASSINADO DIGITALMENTE